PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Fls.
Visto

Id:0CC5530ADDB5A41B

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/PMCC Nº. 008/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste retificar o Extrato do Contrato nº 0361/2023, publicado, Terça-Feira, 09 de maio de 2023, no Diario Oficial dos Municipios na Edição IVDCCCXVI, Pag. 38.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO Nº 0255/2023

PASSA-SE A LER:

EXTRATO CONTRATO Nº 0361/2023

Cristino Castro – PI, 24 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDFB98C9A357

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0112/2022.

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0112/2022, que tem como objeto a contratação dos serviços de borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cristino Castro, por período de 12 meses. (LOTE I): **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 0112/2022, firmado entre as partes em 20/07/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 20/07/2023 à 20/07/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: FRANCISCO FLÁVIO ANDRADE SILVA , CPF: 699.285.411-91, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMAS, IGD, FMS, dotação orçamentária 020100 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.1041.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020210 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração e Finanças, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.5000.0000 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente, 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 – Coordenação Geral da Sec. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer - 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 020402 – FUNDEB - 12.361.0030.2203.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 30%, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvimento do Ensino Pre-Escolar-30% - FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.243.0015.2156.000 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.244.0016.2125.000 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 08.244.0016.2150.000 – Manutenção da Sec. De Assistência Social, 020701 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, 020701 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS - 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 020701 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – FMS - 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCOCELOS - 10.302.0027.2196.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, Atividade - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, Cristino Castro – PI, 25 de maio de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047E1CF93DB9B90

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 012 DE 26 DE MAIO DE 2023

Declara a utilidade pública de terreno localizado na zona urbana deste município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365 e com o art. 133, V, da Lei Orgânica do Município de Guadalupe-PI

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.147, no Livro de Registro Geral nº 2-H, Fls. 287, do Cartório do Ofício Único da Comarca de Guadalupe-PI, datado de 25/02/2013, com as seguintes especificações:
I - Um (01) lote de terra, zona urbana, Lote número 07 (sete) , situado na Quadra 12 (doze), localizado na Rua Presidente Tancredo Neves, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Guadalupe – Piauí, medindo 14,00 metros de frente, por 35,00 metros de extensão lateral, com a área de 490,00m², e perímetro de 98,00 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com o lote nº 10, por 14,00 metros; Sul: com a Rua Presidente Tancredo Neves, por 14,00 metros; Leste: com o lote nº 06, por 35,00 metros; Oeste: com o lote nº 08, por 35,00 metros.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado para fins de construção de uma quadra poliesportiva a ser utilizada pela Unidade Educacional Sebastião Pereira Lima e pela comunidade do bairro Bela Vista.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável pela desapropriação do imóvel e se utilizará de recursos próprios para o pagamento da indenização necessária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe (PI)
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA:47073713372
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

Id:089B82A1C5179B92

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 013 DE 26 DE MAIO DE 2023

Declara a utilidade pública de terreno localizado na zona urbana deste município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365 e com o art. 133, V, da Lei Orgânica do Município de Guadalupe-PI

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.537, no Livro de Registro Geral nº 2-I, do Cartório do Ofício Único da Comarca de Guadalupe-PI, datado de 08/04/2015, com as seguintes especificações:
I - Um lote de terra zona urbana, Lote nº 14, situado na Quadra 12, localizado na Rua Presidente Tancredo Neves, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Guadalupe, Piauí, medindo 14,50 metros de frente, por 35,00 metros de extensão de cada lado, com a área de 507,50m² e perímetro de 99,00 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com o lote nº 13, por 14,50 metros; Sul: com a Rua Presidente Tancredo Neves, por 14,50 metros; Leste: com o lote nº 08, por 35,00 metros; Oeste: com o lote nº 04, por 35,00 metros.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado para fins de construção de uma quadra poliesportiva a ser utilizada pela Unidade Educacional Sebastião Pereira Lima e pela comunidade do bairro Bela Vista.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável pela desapropriação do imóvel e se utilizará de recursos próprios para o pagamento da indenização necessária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe (PI)
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA:47073713372
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal